Fl. n.º 9
Proc. 107/03

LEI Nº 1306-A

Projeto de Lei nº 64/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Fica estabelecida no Município a obrigatoriedade de afixar placas de 30cm x 30cm, em todas as farmácias e drogarias, em local visível do estabelecimento, com a mensagem "A automedicação coloca em risco sua saúde e até sua vida".
Proc. nº 20692/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida no Município a obrigatoriedade de afixar placas de 30cm x 30cm, em todas as farmácias e drogarias, em local visível dos estabelecimentos, com a mensagem "A automedicação coloca em risco sua saúde e até sua vida".

Art. 2º - O Poder Executivo, junto com a Secretaria da Saúde, regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/07/03
no Jornal Diário
07/03